

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, avisam-se os Senhores Accionistas da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. que, de acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral Anual de 15 de Abril de 2011, se encontram a pagamento, a partir do dia 12 de Maio de 2011, os dividendos relativos ao exercício de 2010, com os seguintes valores por acção:

Valores Mobiliários	REL AM	RELXAM
Dividendo ilíquido por acção	EUR 0,16800	EUR 0,16800
Base Tributável para efeitos de IRS/IRC	EUR 0,16800	EUR 0,16800
IRS/IRC (21,5% *)	EUR 0,03612	EUR 0,03612
Dividendo líquido por acção	EUR 0,13188	EUR 0,13188

^{*} A taxa liberatória de retenção na fonte passará a ser de 30% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

Nos termos do Regulamento n.º 3/2000 e da Circular n.º 1/2000 da Interbolsa, o pagamento dos dividendos será efectuado através da Central de Valores Mobiliários, mediante crédito das contas do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as acções, sendo Agente pagador o Banco Santander Totta, SA.

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte aplicável, os Senhores Accionistas deverão confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respectivas acções.

Os dividendos pagos aos Senhores Accionistas, pessoas singulares, residentes para efeitos fiscais em território português, estão sujeitos, em sede de IRS, a retenção na fonte à taxa liberatória de 21,5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento.

Informamos ainda que a partir do dia **09 de Maio de 2011** (inclusive), as acções serão transaccionadas em mercado regulamentado sem conferirem direito a dividendos.

Lisboa, 19 de Abril de 2011

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.